

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021**, empresa especializada para realização de Processo Seletivo para o Município de Doutor Pedrinho, incluindo todas as etapas, preparação, elaboração, inscrições, confecção das provas teórica e prática, recursos, processamento dos resultados e demais informações que se fizerem necessárias ao seu pleno andamento, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo para o Município de Doutor Pedrinho, incluindo todas as etapas, preparação, elaboração, inscrições, confecção das provas teórica e prática, recursos, processamento dos resultados e demais informações que se fizerem necessárias ao seu pleno andamento, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID.	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS, PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO, INSCRIÇÕES, CONFEÇÃO DAS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA, RECURSOS, RELATÓRIOS, PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PLENO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, PARA OS CARGOS QUE ESTÃO DESCRITOS NA TABELA ANEXA.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL:				R\$ 7.000,00	

CARGO	NECESSIDADE DE PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01 – Abrangência: Inicia na Reserva Sassafrás na SC - 477, na localidade de Forção até a divisa da localidade de Ribeirão Rigo. Rio Lima, DPE - 020, DPE 455, 457, 460 e 474.	Objetiva	Ensino Médio Completo (com a ressalva estabelecida pela Lei 13.595/2018), Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento). Residir na área da comunidade em que atuar.

Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03 - Abrangência: Inicia na Rua Brasília nº 30 até nº 1619, SC - 477 localidade de Ribeirão Rigo divisa com a localidade de Forquilha. Rodovia municipal DPE 454, 449 e 451.	Objetiva	Ensino Médio Completo (com a ressalva estabelecida pela Lei 13.595/2018), Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento). Residir na área da comunidade em que atuar.
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 05 - Abrangência: Inicia na Rua Navegantes, Rodovia Municipal DPE 485, 467, 470, 475, 469, 454, 478, 477 e 468.	Objetiva	Ensino Médio Completo (com a ressalva estabelecida pela Lei 13.595/2018), Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento). Residir na área da comunidade em que atuar.
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 06 - Abrangência: Inicia na Rua Sabino Uber, Rua Santa Catarina nº 600 até nº 2348, Rua Timbó e Rua Abissinia.	Objetiva	Ensino Médio Completo (com a ressalva estabelecida pela Lei 13.595/2018), Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento). Residir na área da comunidade em que atuar.
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 07 - Abrangência: Inicia na Rua Aderbal Ramos da Silva no nº 02 até nº 1150. SC - 477 até a divisa com a localidade de Nova Rodeio, Rua da Torre, Rua Duque de Caxias, Rua Veneza, Rua Londrina, Rua Guanabara, Rua São Francisco. Rodovia municipal DPE – 464 e 466.	Objetiva	Ensino Médio Completo (com a ressalva estabelecida pela Lei 13.595/2018), Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento). Residir na área da comunidade em que atuar.
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 08 - Abrangência: Rua Santa Catarina, com início na casa nº 2518, estrada sentido a Santa Maria e descendo ao Salto Donner até a Rua São Paulo lado direito.	Objetiva	Ensino Médio Completo (com a ressalva estabelecida pela Lei 13.595/2018), Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento). Residir na área da comunidade em que atuar.
Assistente Social.	Objetiva	Portador de diploma de conclusão em Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão.
Psicólogo.	Objetiva	Portador de diploma de conclusão em Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão.

Técnico em Enfermagem.	Objetiva e Prática (Informática)	Diploma de conclusão de curso técnico, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão e CNH.
Atendente de Odontologia.	Objetiva	Curso em Nível Médio, técnico na área (ou cursando com experiência profissional de seis meses nas funções do emprego) e CNH.
Auxiliar de Recreação Infantil.	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais.	Prática	Ensino Fundamental Incompleto.
Motorista de Passageiros.	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Incompleto e CNH compatível. Curso para condutor de veículo de transporte escolar válido conforme Resolução do Contran 168/04.
Professor I.	Objetiva (com redação) e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área.
Professor I – Educação Física.	Objetiva (com redação) e Títulos	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no órgão fiscalizador da profissão.
Professor I – Inglês.	Objetiva (com redação) e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área.
Professor I – Informática.	Objetiva (com redação) e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área.
Inseminador.	Objetiva	Portador de diploma de conclusão de Curso em Nível Médio e CNH.
Médico Veterinário.	Objetiva	Ensino superior completo na área e registro no órgão fiscalizador da profissão e CNH.
Motorista de Carga.	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Incompleto e CNH compatível.
Operador de Máquinas.	Prática	Ensino Fundamental Incompleto e CNH compatível.
Operador de Trator Agrícola.	Prática	Ensino Fundamental Incompleto e CNH compatível.
Servente de Obras.	Prática	Ensino Fundamental Incompleto.
Pedreiro.	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Incompleto e CNH.
Auxiliar Administrativo.	Objetiva	Ensino Médio Completo.
Estagiário Nível Médio.	Objetiva	Estar matriculado e frequentando Curso de Nível Médio.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação, correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento-Programa 2021 do Município de Doutor Pedrinho, como segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33903948 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Nome: RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.
CNPJ: 41.214.780/0001-50.
Endereço: Rua Paschoal Conte, nº 944, Bairro Jardim Primavera - Urbano, cidade de Lontras – SC, CEP: 89.182-000.
Representante Legal: NELCY RATZMANN.
CPF: 946.799.759-20.

4 – DA JUSTIFICATIVA E/OU CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento ao art. 26¹ da Lei Federal nº 8.666/93, temos por oportuno apresentar elementos para instruir o processo administrativo competente, em especial quanto a caracterização da necessidade pública que justifique a contratação por Dispensa de Licitação.

Diante do término da vigência do processo seletivo anterior, e considerando a urgência na realização de um novo certame a fim de possibilitar as contratações já no início do próximo ano, objetivando a classificação de candidatos habilitados para integrar Cadastro de Pessoal a serem contratados pelo município para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a Lei Complementar nº 47/2016.

Considerando o término dos contratos temporários existentes, e para evitar a descontinuidade dos serviços públicos, faz-se necessário novo processo seletivo a fim de suprir as vagas temporárias existentes e não preenchidas, nos moldes disciplinados pelo Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, onde a realização de processo seletivo é requisito legal para garantia dos princípios constitucionais que regem a administração pública.

O objetivo de um processo licitatório é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando legalmente inexigíveis ou dispensáveis as licitações nos trâmites usuais.

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Assim, entende-se que as justificativas apresentadas para fundamentar a referida contratação são adequadas, e se ajustam aos ditames da lei, pois como dito, ficou plenamente demonstrada a necessidade de contratação do objeto aqui exposto, atendendo assim o interesse público pretendido.

5 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A pretendida contratação por Dispensa de Licitação fundamenta-se na hipótese prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual aduz:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6 – DA RAZÃO DA ESCOLHA:

Em análise aos orçamentos realizados, observamos que, a empresa RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, apresentou o menor preço, sendo, portanto, o mais vantajoso para esta municipalidade. O serviço ofertado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

7 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor unitário e total para contratação dos serviços ora pretendidos, é aquele previsto no quadro de preços acima, no item (1) deste Edital.

Em relação ao(s) objeto(s) do presente Processo de Dispensa de licitação, o pagamento será efetuado ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, através de depósito bancário na Conta Corrente nº 85206-6, Agência nº 0115 do Banco Viacredi de titularidade da contratada, mediante apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

8 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A base de valores para contratação dos serviços objeto deste processo de Dispensa de Licitação, foi o melhor preço apresentado entre os orçamentos realizados, os quais se encontram anexados nos autos do processo, estando compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

9 – DA PUBLICAÇÃO:

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, na forma do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 827, de 29 de novembro de 2013.

A consulta da publicação oficial poderá ser acessada pelo site www.diariomunicipal.sc.gov.br, com a disponibilização do site oficial da municipalidade www.doutorpedrinho.sc.gov.br.

10 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para completa instrução processual, foram carreados aos autos, a proposta de preços da contratada, os documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e da qualificação econômico financeira estabelecidos em Lei, bem como os demais elementos pertinentes.

11 – DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante, pelos membros da Comissão de Licitações (ata em anexo) e pela Assessoria Jurídica, para que produzam seus efeitos legais.

JOÃO OSLIN ODORIZZI

Chefe de Gabinete

Secretário Interino de Administração e Finanças

ASSESSORIA JURÍDICA:

MARCOS GADOTTI

ADVOGADO - OAB/SC 9.390

12 – DA RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por Dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Doutor Pedrinho/SC, 23 de novembro de 2021.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC